



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, que “*Dispõe de alteração da Lei Complementar Municipal nº 030, de 11 de julho de 1995, que institui normas de urbanismo e de edificações para o Município de Ubá e dá outras providências.*”.

Autoria: Prefeito Edson Teixeira Filho

Altera o Anexo III, item 9.1, do item 9, que passa a ter a seguinte redação:

“9. Lazer

9.1 – Lazer tipo 1 – cinema, teatro, auditório, biblioteca, museu, galeria de arte, salão para exposições, centro de recreação infantil e contraturnos escolares.”.

Ubá/MG, 14 de julho de 2022.


VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS